



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

CONSELHO DO *CAMPUS* RESTINGA DO IFRS
4ª. Reunião Ordinária

ATA Nº 04/2023

1 Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta minutos, na
2 sala virtual de reuniões do *Campus Restinga – Conferência Web*, através do link
3 <https://conferenciaweb.rnp.br/orgs/ifrs/group_rooms/ifrs-wrestinga>, foi realizada a 4ª (quarta)
4 Reunião Ordinária do Conselho de *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e
5 Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS). A reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho de
6 *Campus Restinga*, Diretor-Geral Rudinei Müller, através do Ofício Circular Interno nr.
7 188/2023/GAB/RESTINGA/IFRS. Estiveram presentes o Diretor-Geral do *Campus Restinga*, Rudinei
8 Müller, a Secretária da reunião, a servidora Camila Camargo Estrázulas, Substituta Eventual da
9 Chefia de Gabinete, bem como os conselheiros: Kleber Cardona de Vargas Júnior, representante
10 discente, Andresa Afonso Ferreira, representante discente, André Marcelo Schneider,
11 representante docente, Dania Pinto Gonçalves, representante docente, Daniela Nicoletti Fávero,
12 representante docente, Cauê Haase Pacheco, representante técnico-administrativo em educação,
13 Gabriella Fraga da Ré, representante técnico-administrativa em educação, André Luiz Silva de
14 Andrades, representante técnico-administrativo em educação e Neila Prestes de Araújo,
15 representante suplente da Sociedade Recreativa Beneficente Cultural Acadêmica de Samba União
16 da Tinga. Conforme o Ofício Circular Interno nr. 188/2023/GAB/RESTINGA/IFRS a pauta da reunião:
17 **1) Aprovar Resolução ad referendum nº 38/2023, de 27 de julho de 2023; 2) Requerimento de**
18 **demanda de pessoal docente - Área Engenharia Elétrica; 3) Requerimento de demanda de**
19 **pessoal docente - Área Letras; 4) Solicitação de alteração de documentos oficiais - Instrução**
20 **Normativa nº 002, de 21 de outubro de 2020; 5) Assuntos gerais.** O Presidente do Conselho de
21 *Campus*, Rudinei Muller, iniciou a reunião às 18 horas e 35 minutos, fazendo a chamada dos
22 presentes, após apresentou a pauta do dia. **1) Aprovar Resolução ad referendum nº 38/2023, de**
23 **27 de julho de 2023.** Rudinei contextualizou a emissão da resolução ad referendum do projeto

24 Fortalecendo Territórios com Educação Popular, esclareceu a tempestividade da necessidade da
25 resolução em razão do aporte de recursos. Após, encaminhou para deliberação, questionando se
26 algum conselheiro tem manifestação contrária à aprovação ou se alguém gostaria de manifestar
27 abstenção. Sem manifestações contrárias, a pauta foi aprovada por unanimidade. 2)
28 **Requerimento de Demanda de Pessoal Docente - Área: Engenharia Elétrica.** Rudinei
29 contextualizou a pauta, conforme a IN 01/2021 quando há exoneração ou vacância de um cargo de
30 servidor dentro do IFRS, para esse cargo ser novamente preenchido, deve ser discutido e avaliado
31 dentro da Comissão de Dimensionamento do *Campus* Restinga, composta por representantes da
32 CIS (Comissão Interna de Supervisão) , CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente),
33 Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Direção-Geral. A vaga originária desta demanda se deu em
34 razão da exoneração de um servidor docente da área de Engenharia Elétrica. Informou, também, a
35 respeito da orientação da Diretoria de Gestão de Pessoas sobre as “licenças para tratar de
36 interesses particulares” no IFRS, a qual motivou a exoneração a pedido do servidor docente de
37 Engenharia Elétrica. A servidora Daniela Nicoletti Fávero questionou sobre a previsão de reposição
38 da vaga após apreciação e aprovação neste Conselho, em razão da morosidade nas reposições de
39 vagas a que temos direito. Rudinei esclarece que a vaga da área de Engenharia Elétrica é uma vaga
40 já existente no *Campus* Restinga, mas para seu preenchimento faz-se necessário esse rito
41 conforme descrito na IN, com isso acredita que não haverá demora na reposição de servidor
42 efetivo para esta vaga, que hoje é suprida por docente substituto. Rudinei encaminha pauta para
43 aprovação, perguntando se algum conselheiro é contra aprovação ou se há intenção de abstenção.
44 Sem manifestações contrárias à proposta, a pauta foi aprovada por unanimidade. O Diretor-
45 Geral, Rudinei, registra a presença da discente Andresa Afonso Ferreira, e dá posse para ela como
46 conselheira representante do segmento discente. Passando, então, para a pauta **3) Requerimento**
47 **de Demanda de Pessoal Docente - Área: Letras.** Rudinei contextualizou o requerimento da
48 demanda de docente para a área de letras, esclareceu sobre o dimensionamento atual do *campus*,
49 70 docentes e 45 técnico-administrativos, esclarecendo que hoje efetivamente preenchidas temos
50 67 vagas docentes, ainda temos três vagas, sendo duas destinadas ao curso de Tecnólogo em
51 Agroecologia e então tem uma terceira vaga que após análise dos encargos docentes e análise das
52 cargas horárias docentes do *campus* de aulas sem considerar projetos, coordenações ou atividades
53 fora de sala de aula, então compreendeu-se que esta última vaga disponível deveria ser

54 encaminhada para a área de letras português-espanhol conforme requerimento de demanda
55 apresentado comissão de dimensionamento do *campus*. Na sequência Rudinei abriu um momento
56 para manifestações. A servidora Daniela Nicoletti Favero relatou a sobrecarga de trabalho dos
57 docentes da área, pois vivencia essa realidade sendo docente da área, pois a área atua em todos os
58 cursos do *campus* e ainda é responsável pela oferta do Curso de Licenciatura em Letras -
59 Português/Espanhol, exigindo um trabalho árduo, descrevendo que os docentes da área fazem um
60 trabalho de grande excelência e em condições não ideais. Descreve que essa vaga não foi oferecida
61 em concursos públicos anteriores, e que entende ser muito acertada o requerimento dessa
62 demanda para a área de letras. Ratifica seu questionamento de previsão de preenchimento da
63 vaga para o *campus*. Rudinei esclarece que efetivamente esta vaga não poderá ser encaminhada
64 no concurso que está sendo organizado atualmente pois esta vaga não está disponível. Esclarece
65 que não pode garantir seu preenchimento, nem mensurar um prazo para tal, mas que há
66 esperança que poderá ser preenchida ainda no ano de 2023. A servidora Dania Pinto Gonçalves fez
67 uso da palavra, manifestando sua satisfação em ver a demanda de vaga para a área de letras.
68 Lamenta que o concurso atual publicado, não ter a vaga de Português/Espanhol, e relata a
69 sobrecarga de atuação dos docentes na área com projetos, sala de aula, coordenações e outras
70 atividades no *campus*. Rudinei reafirma a intenção de lutar pela vaga. Sem mais manifestações e
71 não fazendo manifestações contrárias à proposta, após encaminha a pauta para aprovação,
72 questionando se algum conselheiro é contra a aprovação pede que se manifeste ou se há
73 abstenção. **Sem manifestação, considera-se a pauta aprovada por unanimidade.** 4)
74 **Requerimento de solicitação de alteração da instrução normativa de monitoramento em**
75 **laboratórios.** Rudinei esclareceu e contextualizou a origem da necessidade de alteração da IN, em
76 razão de demanda que surgiu do servidor Iuri Albandes, responsável pelo Inovalab, que relatou sua
77 preocupação com a fragilidade da guarda de equipamentos de alto valor em uma sala sem
78 monitoramento de imagens. Assim, a Gestão do *Campus* Restinga, entendeu haver necessidade da
79 instalação de câmeras nesse laboratório, mas a IN atual veda tal demanda. O servidor Cauê
80 solicitou a palavra, sugeriu como destaque: retirar laboratórios do artigo 11 e incluí-los no artigo
81 10, sendo a ideia colocar câmeras somente nos laboratórios. A servidora Gabriella Fraga da Ré
82 solicita esclarecimento a respeito da instalação de monitoramento em laboratório ser somente
83 para monitoramento de equipamentos e não filmar docentes e estudantes em sala de aulas e

84 laboratórios, questionando a finalidade fim da normativa. Rudinei esclarece que alguns objetos
85 têm desaparecido no *campus*, portanto entende que nos espaços que existem grande volume de
86 equipamento para realizar um melhor monitoramento deles. O servidor André Schneider relata
87 que entende que essa preocupação com a privacidade pode ser entendida com a norma de
88 visualização das imagens que se dará, provavelmente com boletim de ocorrência, anuência da
89 Gestão com o bom uso das imagens. Assim entende fazer-se necessário o monitoramento dos
90 laboratórios. Rudinei esclarece que há uma comissão específica no *Campus Restinga* para análise
91 de imagens geradas pelo sistema de monitoramento do *campus*. Na sequência pergunta se mais
92 algum presente gostaria de manifestar opinião sobre a pauta. Então, encaminha a pauta para
93 aprovação, solicitando se há alguém que tenha algo em contrário ao documento apresentando,
94 também questiona se alguém se abstém da votação. Sem manifestações, considera-se aprovada a
95 alteração da Instrução Normativa. Na sequência, Rudinei questiona os presentes sobre a intenção
96 de apresentar algum destaque. Então o servidor Cauê pede a palavra e faz o encaminhamento do
97 seguinte destaque: entende ser importante incluir o termo laboratório no artigo 10, e incluiria
98 também parágrafo único no artigo 10. Do artigo 11 excluiria laboratórios, e continuando com os
99 demais locais, conforme descrito a seguir: “Art. 10. As câmeras de vídeo poderão ser instaladas em
100 ambientes externos, vias internas, áreas comuns, locais de guarda e armazenamento de materiais
101 do *campus* e áreas sensíveis à instituição como *datacenter* **e laboratórios**, conforme critérios
102 técnicos, levando-se em consideração os seguintes aspectos: I - éticos e pedagógicos inerentes a
103 uma instituição de educação; II - viabilidade técnica da instalação; III - estudos estatísticos de
104 microrregiões do *campus* mais sujeitas a ocorrências de natureza relevante e que seriam coibidas
105 pelo uso das câmeras; IV - viabilidade financeira para a implantação e manutenção; V - estudo da
106 área circunvizinha de abrangência na utilização das câmeras; VI - campo de abrangência visual; e
107 VII - facilidade de manutenção. Art. 11. É vedada a instalação de câmera de vídeo em locais de uso
108 íntimo, como vestiários e banheiros, bem como localidades que abranjam quaisquer áreas em que
109 se localize espaços de trabalho e salas de aula, salvo casos previstos no Art. 10o.” O servidor Cauê
110 também sugere incluir no art 10º: “Parágrafo único: A instalação de câmeras em laboratórios, deve
111 ser devidamente justificada.” Rudinei manifesta que acata os destaques do servidor Cauê pois
112 entende ser mais adequado o seu destaque para o que se pretende para o *campus*. Após, abre
113 espaço para discussão caso os presentes tenham interesse em se manifestar. Na ausência de

114 manifestações. Rudinei encaminha o destaque para votação perguntando se há alguém contrário
115 ao destaque ou se alguém deseja se abster. Sem manifestações, o destaque é considerado
116 aprovado. Nada mais havendo a ser acrescentado, o Presidente do Conselho de *Campus* Restinga,
117 Rudinei Müller, declarou encerrada a reunião às 19 horas e trinta minutos. E, para constar, eu,
118 Camila Camargo Estrázulas, Secretária do Conselho de *Campus* Restinga, lavrei a presente ata, que,
119 após lida e aprovada, segue datada e assinada. Porto Alegre, doze de setembro de dois mil e vinte
120 e três.

Camila Camargo Estrázulas
Secretária do Conselho de Campus Restinga

Rudinei Müller
Presidente do Conselho de *Campus* Restinga